



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

001- 02/02/2015

ÁREA

URPB

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Manutenção e Reparos com fornecimento de peças de veículos automotores, para atender as necessidades do SEBRAE/RO.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em serviços inerentes a reparos e manutenção, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, compreendendo mecânica e elétrica, de 01 (UM) veículo automotor, com vistas a atender as necessidades do SEBRAE/RO, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1. Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 e pelo Edital e seus anexos;
- 2.2. A contratação objeto deste termo de referencia é justificada no item I do artigo 9º, combinado com item II, alínea “a” do artigo 6º, do regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE;
- 2.3. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

3. DO VEÍCULO OBJETO DO SERVIÇO

FROTA DO SEBRAE/RO – PIMENTA BUENO			
Item	Veículo	Placa	Ano Fabricação
01	PALIO ADVENTURE 1.8 LOCKER	NEA-8240	2008

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

Especificações dos serviços e os produtos que serão adquiridos para manutenção da frota dos veículos do SEBRAE/RO:

5.1. VEÍCULO PALIO ADVENTURE 1.8 LOCKER (PLACA: NEA 8240)

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SERVIÇO PARA TROCA DE ATUADOR DE EMBREAGEM, BOMBA DE EMBREAGEM E KIT DE EMBREAGEM.	SERVIÇO	01

5. DO LOCAL/ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 5.1. O local para entrega dos veículos após os serviços será na Unidade Regional de Pimenta Bueno do SEBRAE/RO, Rua Fagundes Varela, 361, Centro, Pimenta Bueno/RO;



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

001- 02/02/2015

ÁREA

URPB

5.2. O prazo para entrega dos serviços no veículo será de até 10 (DEZ) dias corridos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deverá iniciar os serviços em 24h(vinte e quatro horas) após a assinatura do Contrato;
- 6.2.** Os serviços executados de manutenção corretiva terão um prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias para a mão-de-obra executada, bem como, peças e acessórios de reposição originais;
- 6.3.** Todas as peças, a serem substituídas, deverão ser novas, originais e serão adquiridas pela Contratada;
- 6.4.** Caso não haja peças originais no mercado, a empresa poderá apresentar orçamentos de peças similares, devendo as mesmas ser novas e sem uso, desde que não venha comprometer o funcionamento do veículo e autorizada pela Contratada;
- 6.5.** Todas as peças, quando substituídas, deverão ser entregues ao Sebrae/RO, após o conserto dos veículos;
- 6.6.** Comunicar à Contratante, por escrito, eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para a regularização;
- 6.7.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada ao fornecimento do objeto do contrato;
- 6.8.** Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o presente contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 6.9.** Entregar os serviços no prazo estabelecido;
- 6.10.** Manter sua regularidade perante o INSS, FGTS, certidão negativa de débitos estadual e municipal bem como em relação à tributação federal e a Dívida Ativa da União durante o período da contratação, sendo essa regularidade indispensável para contratar com o SEBRAE/RO;
- 6.11.** Manter durante toda a execução do contrato objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigida para contratação.

7. COMPETE AO SEBRAE/RO

- 7.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, todos os produtos entregue em desacordo com as especificações descritas neste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 7.3.** Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços prestados, por intermédio do gestor ou responsável.
- 7.4.** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

001- 02/02/2015

ÁREA

URPB

- 7.5.** A unidade responsável por fiscalizar o contrato, assim como a qualidade e quantidade dos serviços é a Unidade Regional de Pimenta Bueno – URPB – SEBRAE/RO.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** A Unidade Regional de Pimenta Bueno (URPB) do SEBRAE/RO exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados segundo o objeto deste Termo de Referência no exercício da fiscalização, exigirá o fiel cumprimento, avaliando também, a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando, inclusive por meio de notificação, o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2.** É assegurado à fiscalização do SEBRAE/RO, o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário vinculado à empresa prestadora de serviço, que apresente comportamento incompatível com os serviços que constituem o objeto desta licitação;
- 9.3.** A fiscalização do SEBRAE/RO não diminui ou substitui as responsabilidades da **CONTRATADA** decorrentes de obrigações aqui assumidas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1.** Pela prestação dos serviços, o objeto do presente contrato, o Sebrae/RO depositará a favor da **CONTRATADA**, em conta bancária indicada pela interessada, o valor devido no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal devidamente atestada, obedecendo ao calendário de pagamento do Sebrae/RO;
- 9.2.** Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei;
- 9.3.** Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:
- a)** Descrição dos serviços fornecidos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - b)** Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - c)** Número do contrato (AF – Autorização de Fornecimento);
 - d)** Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 9.4.** Os pagamentos ficam condicionados à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura emitida, acompanhada das Certidões que comprovem sua regularidade fiscal relativa ao *INSS, FGTS, Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhistas*;
- 9.5.** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros;
- 9.6.** O SEBRAE/RO reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato do “atesto”, o serviço ou o material não estiver condizente com especificação requerida, até que seja promovida sua regularização.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas é de 07 (SETE) dias corridos a partir da data de publicação deste termo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

001- 02/02/2015

ÁREA

URPB

12.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem expressa anuênciia do SEBRAE/RO. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação;

12.2. Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas. No site do SEBRAE/RO www.ro.sebrae.com.br

Pimenta Bueno, 02 de Fevereiro de 2015.

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-RO



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO /DATA

001- 02/02/2015

ÁREA

URPB

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 006/2014, vimos apresentar proposta, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para a prestação dos serviços de reparo, manutenção, troca de passes e acessórios e aquisição de peças para os veículos abaixo relacionados é de R\$ _____), conforme planilha a seguir:

SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL:

1. PALIO ADVENTURE 1.8 LOCKER (PLACA: NEA 8240)

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO PARA TROCA DE ATUADOR DE EMBREAGEM, BOMBA DE EMBREAGEM E KIT DE EMBREAGEM.	SERVIÇO	01		
TOTAL					

Pimenta Bueno, _____ de _____ de 2015.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)